



~~RESOLUÇÃO Nº 18, DE 30 DE JUNHO DE 1982 – D.O. 06.07.82.~~

Revogada pela Res. nº 6597, DOEAL/MT de 10/12/2019

~~Cria a Ordem do Mérito Legislativo de Mato Grosso.~~

~~A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 35, I, letra h, do seu Regimento Interno.~~

RESOLVE:

Art. 1º ~~Fica criada a Ordem do Mérito Legislativo de Mato Grosso, destinada a agraciar as pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que se tenham tornado dignas do especial reconhecimento do Poder Legislativo.~~

Art. 2º ~~A insígnia da Ordem é a Comenda Filinto Muller.~~

Art. 3º ~~O presidente da Assembléia Legislativa e o 1º Secretário da Mesa Diretora são, respectivamente, o Grão Mestre e o Chanceler da Ordem.~~

Art. 4º ~~A Ordem é administrada por um Conselho constituído pelos integrantes da Mesa Diretora e pelos Líderes com assento no Legislativo.~~

Art. 5º ~~O Chefe do Cerimonial da Assembléia Legislativa é o Secretário do Conselho da Ordem.~~

Art. 6º ~~O Conselho da Ordem terá um livro para registro de investiduras e outro à lavratura das atas das reuniões.~~

Art. 7º ~~O Conselho deverá, dentro do prazo de sessenta (60) dias, redigir o Regimento Interno da Ordem.~~

Art. 8º ~~A presente resolução incorpora o Decreto Legislativo nº 2 639, de 11 de novembro de 1981, naquilo que não colida com as suas normas.~~

Art. 9º ~~Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de junho de 1982.~~



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

~~–Deputado ALVES FERRAZ –Presidente~~
~~Deputado MOISÉS FELTRIN – 1º Secretário~~
~~Deputado OSCAR RIBEIRO – 2º Secretário~~

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.